Lei nº 545

Abre o crédito suplementar no valor de
Cr$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzeiros)
Para o fim que especifica e dá outras pro
videncias.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Ma
to Grosso do Sul, Decreta e Eu sanciono a seguinte
Lei:
Artigo 1º — fica o Executivo Municipal autorizado a abri
o crédito suplementar no valor de Cr$580.000,00 (Quinhent
e oitenta mil cruzeiros) no orçamento do corrente exerci-
cio, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02. - Governo Municipal
02.02 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 100.000,0
03. - Secretaria de Administração
03.03. - Gabinete do Secretário
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil
01 - Vencimentos e vantagens fixas 70.000,0
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2 - Outras serviços e encargos 10.000,
06. - Serviço de Energia Elétrica
06.06 - Usina Elétrica Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente
10

30. - Serviços de Obras e Viação
30.10 - Depto. Municipal de Estradas de Rodagem - DMER
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 300.000,00
total ..... Cr$ 580.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, de que se trata esta lei serão cobertas com recursos provenientes do ICM, INCRA, FPM, Rendas locais e de outras origens.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Pôrto Mauricio Estado de mato grosso do Sul, em 30 de Outubro de 1.97

Aldenuso Soares da Silva
prefeito municipal